



Quadros de Pessoal

(Relatório Único - Anexo A)

2012

Continente

A regulamentação do Código do Trabalho estabeleceu uma obrigação anual, a cargo dos empregadores, de informação sobre a atividade social da empresa, com conteúdo e prazo de apresentação regulados na Portaria nº 55/2010 de 21 de janeiro, tendo desta forma sido instituído o Relatório Único que é constituído por 6 anexos, correspondendo o Anexo A ao **Quadro de Pessoal**.

A informação que se disponibiliza, resulta do apuramento estatístico dos Quadros de Pessoal de 2012 para o Continente, com referência ao mês de outubro, e apresenta resultados sobre estrutura empresarial, emprego, remunerações, duração do trabalho e regulamentação coletiva de trabalho.

Empresas, Estabelecimentos e Pessoas ao Serviço

Quadro 1 Empresas, estabelecimentos, pessoas ao serviço

	2011	%	2012	%
Empresas				
Total	281 015	100,0	268 026	100,0
Até 9 pessoas	237 864	84,7	228 489	85,2
10 a 49 pessoas	36 355	12,9	33 159	12,4
50 a 99 pessoas	3 901	1,4	3 663	1,4
100 a 249 pessoas	2 010	0,7	1 884	0,7
250 e mais pessoas	885	0,3	831	0,3
Estabelecimentos				
Total	334 499	100,0	319 177	100,0
Até 9 pessoas	284 213	85,0	272 905	85,5
10 a 49 pessoas	43 014	12,9	39 473	12,4
50 a 99 pessoas	4 419	1,3	4 134	1,3
100 a 249 pessoas	2 075	0,6	1 936	0,6
250 e mais pessoas	778	0,2	729	0,2
Pessoas ao serviço				
Total	2 735 237	100,0	2 559 732	100,0
Por situação na profissão				
Trabalhador por conta de outrem (TCO)	2 553 741	93,3	2 387 386	93,3
Empregador	174 448	6,4	165 878	6,5
Outra situação	7 048	0,3	6 468	0,3
Por sexo				
Homens	1 491 387	54,5	1 370 121	53,5
Mulheres	1 243 850	45,5	1 189 611	46,5

Gráfico 1 Variação percentual 2011/2012 do número de empresas e estabelecimentos segundo a dimensão

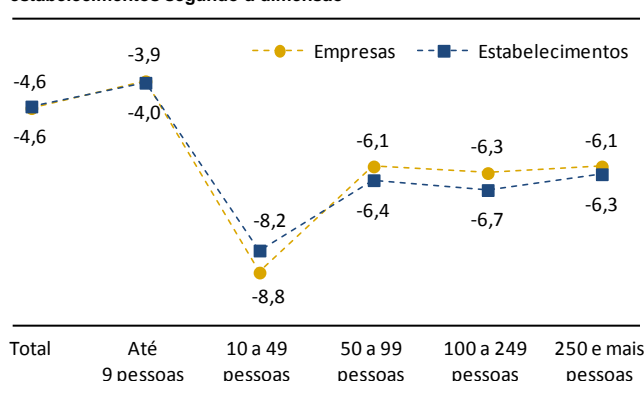
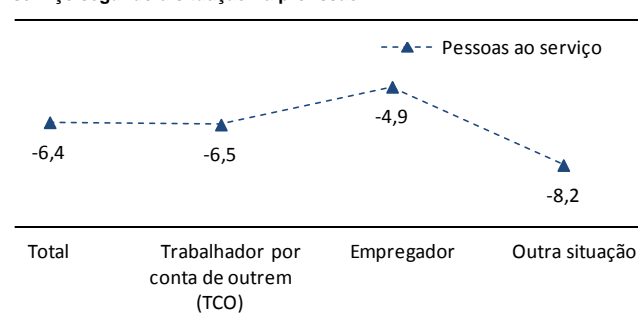


Gráfico 2 Variação percentual 2011/2012 do número de pessoas ao serviço segundo a situação na profissão



A informação referente a 2012 permitiu apurar para o Continente, 268 026 empresas, 319 177 estabelecimentos e 2 559 732 pessoas ao serviço, das quais 2 387 386 correspondem a trabalhadores por conta de outrem (TCO) e representam 93,3% do total de pessoas ao serviço no mês de outubro. Comparativamente a 2011, observou-se uma diminuição de 4,6% no número de empresas e de estabelecimentos refletindo uma redução quase 6 vezes superior à registada entre 2010/2011. No número de pessoas ao serviço, este decréscimo foi de 6,4% (menos 175 505 pessoas), o que se traduz numa redução 4 vezes superior à obtida entre 2010/2011 (de 43 840 pessoas).

A região Norte concentra 38,5% das empresas, 37,3% dos estabelecimentos e 36,4% das pessoas ao serviço registadas para Portugal continental (**Quadro 2**).

Em linha com o comentário da página anterior, a redução observada no número de empresas, estabelecimentos e pessoas ao serviço verificou-se em todas as regiões NUT II apresentadas tendo a mesma sido mais acentuada na região do Algarve e menos acentuada na região Norte (**Quadro 2**).

O **Quadro 3** mostra a distribuição das empresas, dos estabelecimentos e das pessoas ao serviço segundo a secção da CAE Rev.3 e respetiva evolução face a 2011. Destaca-se, com uma evolução positiva face ao ano anterior no número de empresas, estabelecimentos e pessoas ao serviço a secção “Q Atividades de saúde humana e apoio social”. A secção “E Captação, trat. e dist. de água; saneam., gestão de resíduos e despoluição” regista a mesma evolução positiva mas apenas no número de empresas e de estabelecimentos e a secção “K

Quadro 2 Empresas, estabelecimentos, pessoas ao serviço e respetiva evolução por regiões NUT II

NUT II	Empresas		Estabelecimentos		Pessoas ao serviço	
	2012	2011/2012 (%)	2012	2011/2012 (%)	2012	2011/2012 (%)
Total	268 026	-4,6	319 177	-4,6	2 559 732	-6,4
Norte	102 791	-4,1	118 959	-4,0	932 603	-5,9
Centro	62 638	-4,6	74 699	-4,7	539 066	-6,9
Lisboa	67 761	-5,0	82 568	-4,9	818 861	-6,4
Alentejo	19 743	-5,3	24 122	-5,1	154 348	-6,5
Algarve	15 093	-5,8	18 829	-5,3	114 854	-7,7

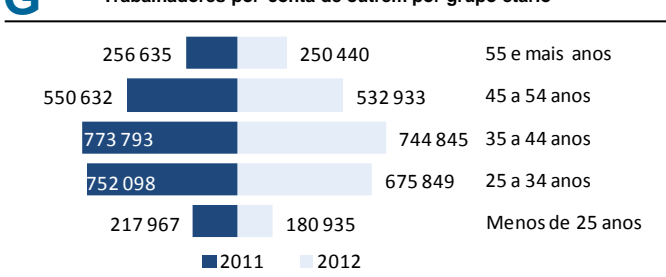
Atividades financeiras e de seguros” apenas no número de empresas. Já a secção “J Atividades de informação e de comunicação” apresenta um aumento no número de empresas e de pessoas ao serviço mas uma diminuição no número de estabelecimentos. No sentido contrário, de entre as secções com mais representatividade no tecido empresarial, refere-se a secção “F Construção” como a que obteve as maiores quebras (-12,5% de empresas, -12,7% de estabelecimentos e -20,0% de pessoas ao serviço).

Quadro 3 Empresas, estabelecimentos e pessoas ao serviço por secção de atividade económica

CAE-Rev.3	Empresas		Estabelecimentos		Pessoas ao serviço	
	2012	2011/2012 (%)	2012	2011/2012 (%)	2012	2011/2012 (%)
Total	268 026	-4,6	319 177	-4,6	2 559 732	-6,4
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	11 903	-0,7	12 737	-0,9	52 484	-0,3
B Indústrias extrativas	618	-7,5	836	-7,1	8 683	-13,0
C Indústrias transformadoras	32 824	-4,8	36 497	-4,6	565 182	-4,4
D Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	184	-5,6	409	-4,7	6 892	-4,3
E Captação, tratamento e distribuição água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	624	2,8	1 220	6,6	20 231	-0,9
F Construção	29 895	-12,5	30 934	-12,7	212 909	-20,0
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	74 719	-4,5	95 848	-4,3	510 226	-6,2
H Transportes e armazenagem	10 925	-4,7	12 979	-4,9	126 215	-6,5
I Alojamento, restauração e similares	30 385	-4,2	34 027	-4,1	184 574	-6,3
J Atividades de informação e de comunicação	4 095	0,6	4 874	-2,0	66 590	0,1
K Atividades financeiras e de seguros	3 456	2,6	10 322	-2,3	85 558	-3,2
L Atividades imobiliárias	6 220	-5,6	6 535	-6,3	18 785	-11,7
M Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	20 571	-1,6	21 694	-2,0	111 963	-4,1
N Atividades administrativas e dos serviços de apoio	7 180	-3,1	8 740	-2,6	218 662	-8,2
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social obrigatória	638	-3,3	739	-4,6	10 490	-3,8
P Educação	3 562	-1,6	4 322	-2,6	54 453	-5,9
Q Atividades de saúde humana e apoio social	14 259	1,1	17 808	0,7	216 882	1,5
R Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	2 715	-2,2	3 164	-3,2	21 132	-5,2
S Outras atividades de serviços	13 245	-4,8	15 483	-5,7	67 765	-10,4
U Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	8	-27,3	9	-18,2	56	-35,6

Emprego

Gráfico 3 Trabalhadores por conta de outrem por grupo etário



Quando considerada a variável grupo etário (**Gráfico 3**) permanece a distribuição observada nos últimos anos, isto é, mais de metade dos trabalhadores têm idade compreendida entre os 25 e os 44 anos. Os trabalhadores mais novos e mais velhos são os que menos representatividade têm. No entanto, pode observar-se uma diminuição no peso das duas primeiras faixas etárias face ao total apurado e um aumento do peso das três últimas, quando comparados os anos 2011 e 2012.

Ao nível das habilitações escolares (**Quadro 4**) a distribuição dos TCO em 2012 apresenta, face ao ano anterior, uma tendência decrescente dos habilitados até ao nível do “Ensino secundário”, registando o nível do “Ensino pós secundário não superior de nível IV” um acréscimo de 4,9%, a “Licenciatura” de 0,3% e o “Mestrado” de 10,0%.

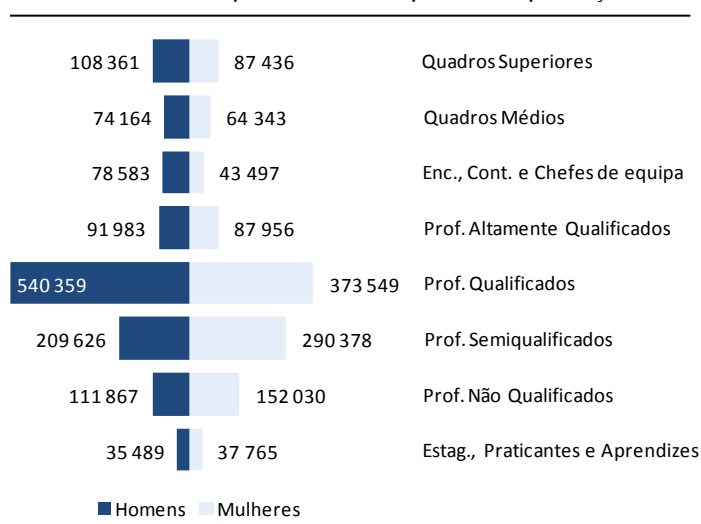
Na distribuição por níveis de qualificação (**Gráfico 4**),

podemos observar que 73,3% do total de TCO se situa entre os níveis “Estagiários, Praticantes e Aprendizizes” e “Profissionais qualificados” mas nota-se uma tendência decrescente no peso destas classes (73,9% em 2011, 74,2% em 2010). As mulheres apresentam distribuições percentuais superiores às dos homens quando considerados os três níveis de menor qualificação.

Quadro 4 Trab. por conta de outrem por habilitação e respetiva evolução

Nível de habilitação	2012	2011/2012 (%)
Total	2 387 386	-6,5
Inferior ao 1º ciclo	18 526	-17,5
1º ciclo do ensino básico	363 760	-12,4
2º ciclo do ensino básico	394 273	-10,1
3º ciclo do ensino básico	615 261	-4,9
Ensino Secundário	562 416	-5,8
Ensino pós secundário não sup. de nível IV	11 811	4,9
Bacharelato	47 938	-6,5
Licenciatura	339 048	0,3
Mestrado	24 634	10,0
Doutoramento	4 634	-0,5
Nível desconhecido	5 085	-16,6

Gráfico 4 Trabalhadores por conta de outrem por nível de qualificação e sexo



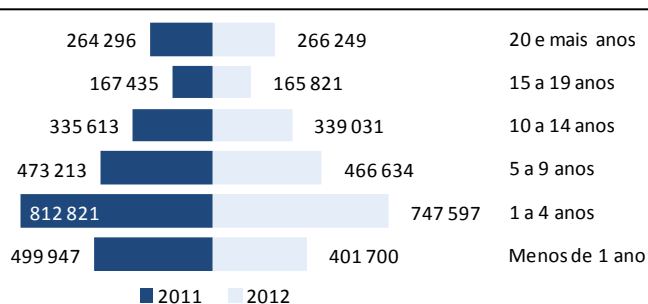
A distribuição dos TCO por tipo de contrato (**Quadro 5**), revela que 73,7% dos TCO se encontravam vinculados à entidade empregadora por “Contrato sem termo”, 23,2% por “Contrato a termo” (certo e incerto), 0,1% por “Contrato por tempo indeterminado para cedência temporária” e 2,3% por “Contrato

temporário a termo” (certo e incerto), registando “Outra situação”, 0,7%. Comparativamente a 2011, verificou-se uma maior redução no número de “Contratos sem termo” (-6,1%) e uma menor no número de “Contratos com termo” (certo e incerto) (-5,6%).

Quadro 5 Trabalhadores por conta de outrem por tipo de contrato e sexo

Tipo de contrato	Total	Homens	Mulheres
Total	2 387 386	1 250 432	1 136 954
Contratos de trabalho sem termo			
Contrato de trabalho sem termo	1 755 698	919 419	836 279
Contrato de trabalho para prestação subordinada de teletrabalho sem termo	857	468	389
Contrato de trabalho em comissão de serviço sem termo	711	338	373
Contrato de trabalho intermitente sem termo	1 870	1 007	863
Contrato de trabalho por tempo indeterminado para cedência temporária	3 304	2 537	767
Contratos de trabalho com termo certo			
Contrato de trabalho com termo certo	464 725	231 964	232 761
Contrato de trabalho para prestação subordinada de teletrabalho com termo certo	59	32	27
Contrato de trabalho em comissão de serviço com termo certo	395	224	171
Contrato de trabalho temporário com termo certo	27 810	15 290	12 520
Contratos de trabalho com termo incerto			
Contrato de trabalho com termo incerto	88 578	53 832	34 746
Contrato de trabalho para prestação subordinada de teletrabalho com termo incerto	18	11	7
Contrato de trabalho em comissão de serviço com termo incerto	154	107	47
Contrato de trabalho temporário com termo incerto	26 066	16 049	10 017
Outra situação	17 141	9 154	7 987

Gráfico 5 Trabalhadores por conta de outrem por escalão de antiguidade

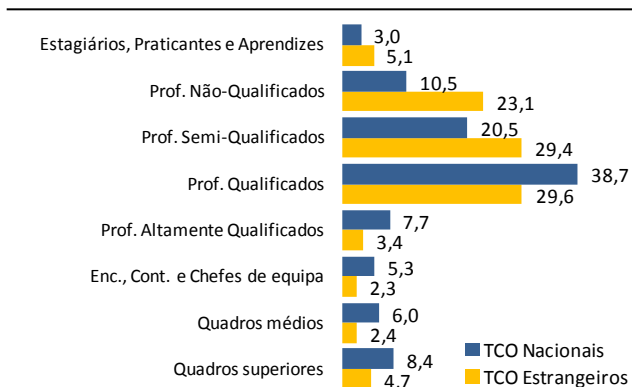


Quadro 6 Trabalhadores por conta de outrem por grande grupo de profissão

Profissões (CPP/2010)	v.a.	%
Total	2 387 386	100,0
1 Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	107 747	4,5
2 Especialistas das atividades intelectuais e científicas	248 212	10,4
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	245 355	10,3
4 Pessoal administrativo	319 450	13,4
5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	500 960	21,0
6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	29 416	1,2
7 Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	365 003	15,3
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	263 614	11,0
9 Trabalhadores não qualificados	307 114	12,9
Trabalhadores sem profissão atribuída	515	0,02

A distribuição do total de TCO por grande grupo de profissões (Quadro 6), continua a destacar com peso mais significativo, os grupos dos “Trab. dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores”, “Trab. qualificados da indústria, construção e artífices” e “Pessoal administrativo”, que no conjunto representam cerca de 50% do total de TCO (50,3% em 2011). Relativamente ao regime de duração do trabalho (Quadro 7), observa-se um aumento no número de TCO que

Gráfico 6 Trab. por conta de outrem estrangeiros, por nível de qualificação



Considerando os escalões de antiguidade na empresa (Gráfico 5) observa-se que a distribuição do total de TCO apresenta, face a 2011, um decréscimo dos trabalhadores que têm uma antiguidade até 4 anos, 48,1% (51,4% em 2011). Os trabalhadores com permanência na mesma empresa superior a 10 anos representam 32,3% do total (30,1% em 2011).

Quadro 7 Trabalhadores por conta de outrem segundo o regime de duração de trabalho e o período normal de trabalho semanal

Regime de duração do trabalho	v.a.	%
Total	2 387 386	-
A tempo completo		
Total	2 219 677	-
Sexo		
Homens	1 199 479	54,0
Mulheres	1 020 198	46,0
Escalão de PNT		
Subtotal	2 219 677	100,0
Menor ou igual a 30 horas	6 080	0,3
Mais de 30 até 35 horas	167 151	7,6
Mais de 35 até 39 horas	206 605	9,3
Mais 39 até 40 horas	1 836 699	82,8
Ignorado	3 142	-
A tempo parcial		
Total	167 709	-
Sexo		
Homens	50 953	30,4
Mulheres	116 756	69,6
Escalão de PNT		
Subtotal	167 709	100,0
Menor ou igual a 15 horas	47 963	28,6
Mais de 15 até 20 horas	69 257	41,3
Mais de 20 até 25 horas	24 002	14,3
Mais 25 até 30 horas	23 333	13,9
Mais de 30 horas	3 095	1,8
Ignorado	59	-

trabalham a tempo parcial (6,6% e 7,0% em 2011 e 2012, respetivamente) e uma redução no número de TCO a tempo completo (93,4% e 93,0% em 2011 e 2012, respetivamente). Para 82,8% dos TCO com regime de duração do trabalho a tempo completo (menos 0,6% que em 2011) o período normal de trabalho semanal (PNT) situou-se entre as 39 e as 40 horas. Ainda assim, 17,2% dos TCO com este regime, têm PNT inferior ou igual a 39 horas.

No caso dos TCO com regime a tempo parcial, para 69,9% deles este período foi de 20 ou menos horas.

Por nacionalidade foram apuradas 118 196 pessoas ao serviço de nacionalidade estrangeira (menos 15,8% que em 2011) das quais 112 065 são TCO, correspondendo a 4,7% do total de TCO em 2012 (desses, 51,8%, são do sexo masculino). Considerando a distribuição percentual dos TCO segundo a sua nacionalidade por nível de qualificação observa-se que os trabalhadores de nacionalidade estrangeira apresentam um peso percentual maior nos níveis mais baixos de qualificação (Gráfico 6).

Remunerações e Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho

Em 2012 a remuneração média base situou-se em 915,01€ e a remuneração média ganho em 1 095,59€, registando um aumento de cerca de 9€ e 10€, respetivamente, face ao valor obtido no ano anterior.

A evolução das remunerações por sexo, apresenta igualmente um acréscimo quer na remuneração base quer no ganho, destacando-se, com maior expressão, o aumento observado nas remunerações médias dos homens, 1,5% e 1,4% respetivamente (**Quadro 8**).

Para este facto poderá ter contribuído o ligeiro aumento do peso relativo dos TCO com níveis de qualificação compreendidos entre “Quadros superiores” e os “Profissionais altamente qualificados”, face aos registados nestes níveis em 2011.

Por nível de qualificação (**Quadro 9**), ambas as remunerações médias apuradas registam, face a 2011, um decréscimo no nível “Quadros superiores”, independentemente do sexo. Em linha com o sucedido em anos anteriores, mantém-se a superioridade das remunerações médias dos homens face às

Quadro 8 Remunerações médias* (base e ganho) dos trabalhadores por conta de outrem por ano (€)

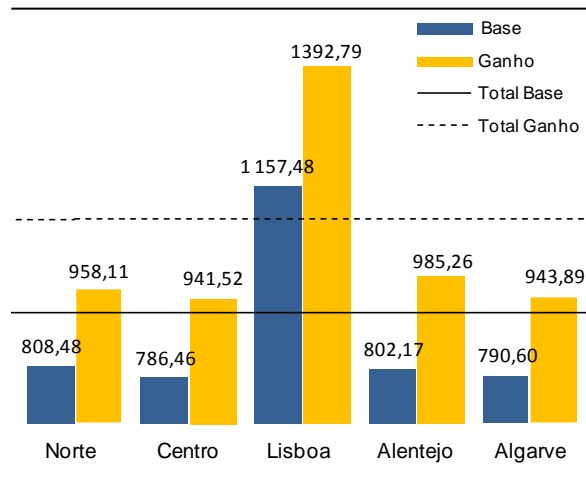
	2011	2012	2011/2012 (%)
Remunerações base (homens+mulheres)	906,11	915,01	1,0
Homens	985,23	999,85	1,5
posição relativa face à média H+M (%)	108,7	109,3	
Mulheres	808,37	814,54	0,8
posição relativa face à média H+M (%)	89,2	89,0	
Remunerações Ganho (homens+mulheres)	1084,55	1095,59	1,0
Homens	1196,16	1213,02	1,4
posição relativa face à média H+M (%)	110,3	110,7	
Mulheres	946,69	956,51	1,0
posição relativa face à média H+M (%)	87,3	87,3	

obtidas pelas mulheres, independentemente do nível de qualificação. O maior afastamento encontrado em ambas as remunerações médias regista-se ao nível dos “Quadros superiores” enquanto que a menor se verifica nos “Encarregados, contramestres e chefes de equipa”.

Quadro 9 Remunerações médias* (base e ganho) dos Trabalhadores por Nível de Qualificação (€)

Nível de qualificação	Base*			Ganho*		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	915,01	999,85	814,54	1 095,59	1 213,02	956,51
Quadros Superiores	2 093,45	2 376,55	1 724,90	2 420,85	2 764,77	1 973,14
Quadros Médios	1 427,58	1 532,71	1 304,98	1 709,98	1 864,00	1 530,37
Enc., Cont. e Chefes de equipa	1 276,52	1 315,85	1 204,06	1 512,21	1 567,89	1 409,60
Prof. Altamente Qualificados	1 172,05	1 277,51	1 059,47	1 431,60	1 580,86	1 272,26
Prof. Qualificados	725,11	757,34	677,46	884,87	938,97	804,89
Prof. Semi-Qualificados	588,41	632,57	555,45	707,76	780,64	653,36
Prof. Não-Qualificados	557,14	592,42	521,11	656,95	712,66	600,05
Estag., Praticantes e Aprend.	546,63	560,63	532,66	652,30	681,35	623,29

Gráfico 7 Remunerações médias* (base e ganho) por regiões NUT II do Continente (€)



Através do **Gráfico 7**, que mostra a distribuição das remunerações médias (base e ganho) segundo a NUT II do continente, pode constatar-se que a região de Lisboa continua a destacar-se por apresentar as remunerações médias mais

elevadas. Comparativamente a 2011, esta região é a que apresenta também o maior crescimento quer na remuneração média base (+1,5%), quer no ganho (+1,3%).

*As remunerações médias apresentadas têm como base de cálculo a informação declarada, relativa aos trabalhadores com regime de duração de trabalho a tempo completo, que no período de referência auferiram uma remuneração base completa.

Os trabalhadores abrangidos por Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT) representam, em 2012, 89,7% do total dos TCO apurados. Este valor reflete uma descida de 8,2% face ao obtido em 2011.

A forma negocial “Contrato coletivo de trabalho (CCT)” continua a ser aquela que abrange o maior número de trabalhadores, 82,9%. Ainda assim, regista-se uma descida de 10,3% face ao ano anterior. Já o número de trabalhadores abrangidos por “Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)” e “Portaria de condições de trabalho (PCT)” apresentam uma evolução contrária, tendo crescido 5% e 8%, respetivamente, face a 2011 (**Quadro 10**).

No que respeita às remunerações médias apuradas para a forma negocial que mais trabalhadores abrange (Contrato coletivo de trabalho) observa-se um aumento de 8,5 € (+0,9%) e 3,5€ (+0,5%), para base e ganho, respetivamente, face aos valores de 2011. A única forma negocial que regista uma diminuição nas remunerações médias face ao mesmo ano é a

Quadro 10 Trabalhadores por conta de outrem abrangidos e remunerações médias (base e ganho) por natureza dos IRCT

	TCO abrangidos	Remuneração base	Remuneração ganho
Total	2 142 249	887,80	1 065,08
Acordo de empresa (AE)	82 486	1 435,57	1 974,46
Acordo colectivo de trabalho (ACT)	97 097	1 376,03	1 908,18
Contrato colectivo de trabalho (CCT)	1 775 773	815,73	955,65
Portaria de condições de trabalho (PCT)	186 893	1 003,32	1 144,30

* A diferença do nº de TCO abrangidos por contratação colectiva, relativamente ao total de TCO, corresponde ao nº de TCO não abrangidos.

“Portaria de condições de trabalho” atingindo, em média, uma perda de 23,9€ na remuneração base e 26,6€ na remuneração ganho, que se torna significativa quando se observa que estão abrangidos quase 9% do total de TCO para os quais se conhece esta informação.

Principais Conceitos Utilizados

Empresa: entidade económica que desenvolve uma determinada atividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações diversas.

Estabelecimento: unidade local que, sob um único regime de propriedade ou de controlo, produz exclusiva ou principalmente um grupo homogéneo de bens ou serviços, num único local.

Pessoal ao serviço: pessoas que no período de referência efetuaram qualquer trabalho remunerado de pelo menos uma hora para o estabelecimento, independentemente do vínculo que tinham.

Inclui as pessoas temporariamente ausentes, nas datas de referência, por férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. *Inclui* ainda os sócios gerentes, cooperantes e familiares que trabalham nas datas de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração. *Exclui* os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de cargos públicos (vereadores, deputados).

Contrato sem termo: contrato de trabalho que vincula o trabalhador e a entidade empregadora, sem determinar o seu período de duração.

Contrato a termo: contrato de trabalho reduzido a escrito com estipulação do seu termo (certo ou incerto) e com menção concretizada do motivo justificativo da sua celebração.

Trabalhador a tempo completo: trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor no estabelecimento/entidade, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

Trabalhador a tempo parcial: trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor no estabelecimento/entidade para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

Horas suplementares: número de horas efetivamente trabalhadas para além do período normal de trabalho, quer tenham sido realizadas em dias de trabalho, quer em dias de descanso ou feriados.

Remuneração mensal base: montante ilíquido em dinheiro e/ ou géneros pago aos trabalhadores no período de referência e correspondente às horas normais de trabalho, independentemente de terem faltado ou não por férias, maternidade, greves, formação profissional, doença e acidentes de trabalho por tempo igual ou inferior a um mês. *Exclui*: quaisquer prémios, subsídios (Natal, alimentação, alojamento, de turno, férias, de função e outros), diuturnidades e gratificações, mesmo que estes constem na definição de remuneração base do respetivo instrumento de regulamentação do trabalho.

Prémios e subsídios regulares: montante ilíquido pago às pessoas ao serviço, com carácter regular mensal, por subsídio de alimentação, de função, de alojamento ou transporte, diuturnidades ou prémios de antiguidade, de produtividade, de assiduidade, subsídios por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, subsídios por trabalho de turnos e noturnos. *Exclui* os montantes relativos a retroativos, indemnizações, subsídios de natal ou férias.

Remuneração por trabalho suplementar: montante ilíquido, correspondente ao número de horas suplementares efetuadas no período de referência, quer tenham sido realizadas em dias de trabalho, quer em dias de descanso ou feriados.

Remuneração mensal ganho: remuneração base, prémios e subsídios regulares e remuneração por trabalho suplementar.

Período normal de trabalho semanal (PNT): número de horas de trabalho estabelecidas pelo Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável, pelo contrato individual de trabalho ou ainda por normas e usos no estabelecimento, em relação às categorias de trabalhadores considerados e correspondente ao período para além do qual o trabalho é pago como suplementar.

Instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT) - conjunto de normas de natureza convencional, arbitral ou administrativa aplicável às relações profissionais estabelecidas entre os seus destinatários. Os IRCT podem assumir as seguintes formas: Contrato Coletivo de Trabalho (CCT); Acordo Coletivo de Trabalho (ACT); Acordo de Empresa (AE); Portaria de Condições de Trabalho (PCT) [antes Regulamento de condições mínimas (RCM)]; Portaria de Extensão (PE); Acordo de Adesão; Decisão Arbitral.

Informar Melhor Conhecer Melhor

Informações complementares estão disponíveis no

Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia

Rua da Prata, nº 8, 1149 - 057 Lisboa ☎ 21 792 13 72 - ✉ 21 792 13 98

Internet: <http://www.gee.min-economia.pt>

Lisboa, 29 de novembro de 2013